




# Código de Conduta ITAÚSA



Grande **história**,  
grandes **talentos**,  
grande **futuro**.

**ITAÚSA**



## ***Mensagem da Administração***

Somos uma *holding* brasileira com mais de 45 anos de trajetória pautada em ética e credibilidade. São esses valores que nos levam a impulsionar o Brasil em diversos segmentos, por meio de empresas responsáveis, marcas fortes e líderes em seus mercados. Orientamos as nossas investidas nas decisões estratégicas, financeiras e sociais, compartilhando nossa cultura de governança, valorização das pessoas, disciplina na alocação do capital e foco na criação de valor no longo prazo.

Trabalhamos na busca por criação de valor de forma sustentável e com impacto positivo na sociedade, desenvolvendo nossas ações, decisões de investimentos e relacionamentos internos e externos com integridade, respeito e transparência.

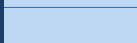
Nesse contexto, relançamos o nosso Código de Conduta Itaúsa, que busca tratar de maneira objetiva, clara e simples os princípios, valores e compromissos que orientam nossas ações e como nos relacionamos com a sociedade e o mercado. Este documento reforça conceitos e traz direcionamentos que contribuem para atuarmos com responsabilidade e ética.

Nesta nova revisão, reafirmamos a confiança em nossos colaboradores, administradores e parceiros de negócios para tomarem decisões corretas diante dos dilemas éticos que possam surgir em nossas atividades. Vocês encontrarão aqui diretrizes e orientações que os apoiarão na escolha do caminho correto a seguir.

Contamos com o empenho de todos no exercício diário e rotineiro do nosso Código de Conduta Itaúsa, evidenciando o nosso compromisso com a ética e a integridade, valores fundamentais e inegociáveis para nós.

### **Conselho de Administração**

#### **Diretoria**





# Sumário

<b>1. Objetivo e Aplicabilidade</b>	<b>5</b>
<b>2. Identidade Itaúsa</b>	<b>6</b>
<b>3. Valorização dos Colaboradores</b>	<b>7</b>
<b>3.1. Respeito à Diversidade</b>	<b>8</b>
<b>4. Nosso Ambiente de Trabalho e Condutas Internas</b>	<b>9</b>
<b>4.1. Observância das Leis e Políticas Internas</b>	<b>9</b>
<b>4.2. Postura Profissional</b>	<b>11</b>
<b>4.3. Ativos da Companhia</b>	<b>11</b>
<b>5. Condutas Externas em nome da Itaúsa</b>	<b>13</b>
<b>5.1. Acionistas e Investidores</b>	<b>13</b>
<b>5.2. Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros de Negócios</b>	<b>14</b>
<b>5.3. Relacionamento com Entidades Privadas e Agentes Públicos</b>	<b>15</b>
<b>5.4. Mídias Sociais e Aplicativos de Mensagem Instantânea</b>	<b>15</b>
<b>5.5. Comunicação Externa</b>	<b>16</b>
<b>5.6. Manifestações Políticas e Religiosas</b>	<b>18</b>
<b>5.7. Clientes</b>	<b>18</b>
<b>5.8. Concorrentes</b>	<b>19</b>
<b>6. Conflito de Interesses</b>	<b>20</b>
<b>6.1. Brindes, Cortesias e Presentes</b>	<b>21</b>
<b>6.2. Partes Relacionadas</b>	<b>21</b>



<b>7. Confidencialidade da Informação e Proteção de Dados Pessoais</b>	<b>23</b>
<b>7.1. Uso de Informações Confidenciais</b>	<b>23</b>
<b>7.2. Uso de Informações Privilegiadas</b>	<b>24</b>
<b>7.3. Proteção de Dados Pessoais</b>	<b>25</b>
<b>8. Responsabilidade Corporativa</b>	<b>26</b>
<b>9. Gestão do Código de Conduta Itaúsa</b>	<b>27</b>
<b>9.1. Treinamento</b>	<b>27</b>
<b>9.2. Adesão</b>	<b>28</b>
<b>9.3. Sanções</b>	<b>28</b>
<b>9.4. Canal de Denúncias Itaúsa</b>	<b>28</b>
<b>9.5. Obrigação de Relatar e Conteúdo dos Relatos</b>	<b>29</b>
<b>9.6. Contato com o Canal de Denúncias Itaúsa</b>	<b>30</b>
<b>9.7. Comissão de Pessoas e Ética</b>	<b>30</b>

# 1 Objetivo e Aplicabilidade

O Código de Conduta Itaúsa tem como objetivo informar os princípios e o que esperamos da conduta de cada um de nós no desempenho das atividades profissionais e relacionamentos na Itaúsa S.A. ("Itaúsa" ou "Companhia").

Temos o compromisso de cumprir as leis, as normas e os regulamentos vigentes, nossas políticas e normativos internos, e, além disso, de agir de maneira ética e honesta.

É de responsabilidade de todos os nossos administradores, membros dos comitês, conselheiros fiscais, colaboradores, incluindo os terceirizados, não importando nível hierárquico e alocação, fornecedores e demais públicos de relacionamento da Companhia conhecer, zelar, respeitar e cumprir as regras e diretrizes do presente Código.

As investidas devem observar os princípios aqui previstos.

O Código de Conduta Itaúsa é – e deve ser – um documento de consulta constante tanto para administradores quanto para colaboradores da nossa organização. É essencial que todos o leiam atentamente, usando-o como guia de suas ações e decisões.

Se todos se empenharem no exercício diário e rotineiro deste Código de Conduta Itaúsa, não temos dúvidas de que construiremos uma organização ainda mais sólida e ética – o que é motivo de orgulho para todos nós.

Consulte este Código de Conduta Itaúsa na intranet ou no site da Companhia:

[www.itausa.com.br](http://www.itausa.com.br) > Governança Corporativa > Estatuto e Políticas > Código de Conduta

## 2 Identidade Itaúsa

Administramos a Itaúsa visando manter uma performance eficiente, sustentável, alicerçada em conduta íntegra e voltada à construção de interações positivas com nossos públicos de relacionamento.

A cultura Itaúsa é definida pelo conjunto de valores e princípios de natureza ética que, ao longo do tempo, orientam seu percurso e alimentam sua conduta.

A vivência continuada desses valores e princípios inspira nossas políticas e práticas e, ao longo do tempo, orienta a atuação da Companhia como um todo, estruturando a identidade Itaúsa.

As diretrizes deste Código dão materialidade a estes propósitos e orientam com clareza os administradores e colaboradores da Itaúsa na definição das estratégias, políticas e práticas da Companhia.

Baseamos nossas atividades e negócios nos seguintes princípios:



### Valores éticos:

cultura de governança diferenciada, pautada por valores éticos, gestão de riscos e valorização do capital humano.



### Criação de valor:

comprometimento com a criação de valor de longo prazo de forma sustentável.



### Negócios:

investimento em negócios perenes com impacto positivo para a sociedade.



### Portfólio:

gestão de portfólio orientada para decisões financeiras e estratégicas.



### Sustentável:

incentivo à adoção de práticas sustentáveis, e ao desenvolvimento de soluções ecoeficientes, inovadoras e tecnológicas.



# 3 Valorização dos Colaboradores

---

O capital humano da Itaúsa é reconhecido pela *expertise* no desenvolvimento e na gestão de negócios; na avaliação de riscos; e na atenção às práticas de governança, ética empresarial e integridade.

Em alinhamento com o conceito de cultura compartilhada, os conselheiros, diretores, gerentes e equipes técnicas são valorizados de forma contínua, com estímulo a seu aprimoramento profissional e com a construção de um ambiente interno diverso e acolhedor.

Visamos ao bem-estar e ao desenvolvimento humano e profissional dos colaboradores.

Nesse sentido, adotamos políticas de gestão de pessoas, de remuneração, treinamentos e avaliação de desempenho para gerenciar as pessoas com respeito, transparência e imparcialidade.

Adotamos diversas iniciativas que prezam pelo acolhimento do colaborador e promovemos ações que incentivem sua saúde física e mental, voltadas à qualidade de vida e ao bem-estar.

Proporcionamos oportunidades iguais de acesso ao trabalho e ascensão profissional por meio de processos de seleção, meritocracia e promoção, visando identificar as pessoas mais adequadas e capacitadas ao perfil e às necessidades da Companhia.

Respeitamos o direito de negociação coletiva e de livre associação sindical. Cumprimos as convenções e os acordos coletivos e observamos os direitos e deveres trabalhistas.

Não toleramos qualquer forma de violação aos direitos humanos, como trabalho infantil, forçado e escravo.

Para garantir bons padrões de comportamento pelos terceiros com os quais nos relacionamos, incentivamos nossos fornecedores e prestadores de serviços a agir de maneira consistente com este Código de Conduta Itaúsa e com o nosso compromisso com os direitos humanos. Exigimos deles contratualmente esse compromisso.



### 3.1. Respeito à Diversidade

---

Na Itaúsa, rejeitamos toda e qualquer conduta de assédio moral e sexual, exclusão baseada em características físicas, condições de saúde, de gênero, cor, sexualidade, de etnia, de idade, classe social, de nacionalidade, de crenças e valores pessoais, dentre outras condutas discriminatórias.

Nossa Companhia preza por um ambiente de trabalho onde todos os colaboradores se sintam respeitados e incluídos, valorizamos o acolhimento, o diálogo e a diversidade de opiniões como ferramentas de valorização e crescimento profissional.







## 4 Nosso Ambiente de Trabalho e Condutas Internas

---

Somos uma Companhia comprometida com valores que estabelecem um ambiente de trabalho respeitoso e agradável aos nossos colaboradores, prezando pelo bem-estar de todos. Acreditamos que um ambiente de trabalho saudável e que nos motive é aquele em que todos se sintam confortáveis e respeitados, e para tanto, é imprescindível que em todas as atividades desempenhadas por nossos colaboradores haja cordialidade, respeito, confiança e transparência.

Dessa forma, devemos tratar nossos colegas como esperam ser tratados, respeitando suas características e opiniões.

Estimulamos um ambiente de trabalho ético, íntegro, transparente, sustentável e livre de quaisquer preconceitos ou injustiças.

Não admitimos comportamentos impróprios em nossas relações e não toleramos condutas discriminatórias, assédios de qualquer natureza ou atividades que infrinjam a legislação vigente e/ou os nossos normativos internos.

Toda e qualquer atividade que viole as diretrizes e regras deste Código deve ser reportada via Canal de Denúncias da Itaúsa ou diretamente à nossa área de Compliance e Riscos Corporativos.

### 4.1. Observância das Leis e Políticas Internas

---

Devemos cumprir todas as leis e os regulamentos aplicáveis à Companhia, bem como as políticas e os normativos internos, agindo sempre com um padrão elevado de integridade.

Mantemos políticas e práticas de prevenção e combate a toda forma de corrupção (suborno, favorecimentos indevidos, etc.), lavagem de dinheiro, fraudes e demais atos ilícitos.

## Corrupção

Não toleramos qualquer forma de corrupção, conforme Lei Federal nº 12.846 de 01/08/2013 (Lei Anticorrupção), incluindo, entre outros, suborno, peculato, extorsão, acordos ilegais e pagamentos de facilitação feitos por nossos colaboradores ou terceiros na condução dos nossos negócios, tanto no relacionamento com agentes públicos como no relacionamento com entidades privadas.

## Lavagem de Dinheiro

Sob nenhuma hipótese os negócios e atividades devem ser utilizados como instrumento para a lavagem de dinheiro, ou seja, nenhuma atividade comercial e financeira deve ter o intuito escuso de fornecer aparência e aspectos de legalidade a recursos oriundos de atividades ilegais, seja ela qual for.

## Fraude

O uso indevido dos ativos, informações e recursos da Companhia é inaceitável e pode ser considerado fraude se qualquer colaborador intencionalmente alterar, omitir, manipular ou falsificar qualquer informação ou situação, resultando em uma vantagem ou desvantagem injusta e/ou ilegal de qualquer tipo.

Qualquer suspeita ou evidência de tais atos deve ser prontamente reportada por meio do Canal de Denúncias Itaúsa, ou ainda, diretamente à nossa área de Compliance e Riscos Corporativos.

Nossos procedimentos para prevenir qualquer ação que possa ser caracterizada como corrupção estão descritos na Política de Relacionamento com Entidades Privadas e Agentes Públicos e de Prevenção à Corrupção.

Nosso Programa de Integridade Itaúsa consolida as diretrizes adotadas com o objetivo de reforçar a prevenção e correção de irregularidades,





atos de fraude e de corrupção, por meio de mecanismos e normativos internos de integridade, de ações e controles internos, além de sermos signatários do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra Corrupção.

Promovemos internamente a percepção de que leis, normas e regulamentos não esgotam as implicações éticas de todas as situações. Por isso, incentivamos a reflexão sobre como nossas ações, do ponto de vista ético, influenciam nossos públicos de relacionamento, a sociedade e o meio ambiente.

## 4.2. Postura Profissional

---

Esperamos que nossos colaboradores tenham uma atitude de cordialidade e respeito com seus colegas, clientes e parceiros de negócios.

Nossas relações internas, especialmente entre gestor e colaborador, são baseadas na confiança, cooperação e no respeito mútuo, adotando boas práticas de gestão, como o diálogo e reconhecimento dos trabalhos, evitando, dessa forma, excessos, imposições desnecessárias e constrangimentos.

Nossos colaboradores devem atuar com a mesma postura profissional, excelência e compromisso com os princípios deste Código independentemente de onde estejam alocados e exercendo suas atividades profissionais, seja em regime de jornada presencial, remota ou híbrida.

## 4.3. Ativos da Companhia

---

Todas as instalações, materiais, bens e equipamentos, incluindo recursos de tecnologia, como computadores, *notebooks*, *tablets* e celulares, da Itaúsa devem ser utilizados com zelo, responsabilidade e devem ser direcionados ao exercício da atividade profissional e seguir os normativos da Itaúsa sobre o tema.



Embora entendamos a necessidade de uso limitado dessas ferramentas para fins pessoais, a utilização dos recursos de tecnologia da Companhia para tais fins deve ser realizada com responsabilidade e moderação, observando os normativos e processos aprovados pela Companhia e utilizando os mecanismos de segurança da informação, a fim de garantir a confidencialidade e privacidade dos dados e evitar prejuízo nas atividades desempenhadas pelo colaborador.

Todos os recursos de tecnologia, bens e equipamentos disponibilizados são passíveis de monitoramento, ou seja, *e-mails*, computadores, *notebooks*, *tablets* e celulares de propriedade da Itaúsa podem ser monitorados a qualquer momento, a critério da Companhia, e sem aviso prévio ao colaborador.

Devemos usar *e-mail*, internet, telefones e outras formas de comunicação de maneira profissional, utilizando linguagem adequada, respeitosa e sem uso de palavras difamatórias.

Não devemos usar nossos recursos de tecnologia para jogos, mensagens de corrente, troca ou armazenamento de conteúdo em discordância com os princípios éticos da Itaúsa, como *sites* de teor adulto ou ilegal, discriminatório, difamatório, ou para a propagação de mensagens ou arquivos que contenham correntes, boatos ou notícias falsas, contrários aos normativos da Itaúsa e à legislação em vigor, ou que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade.

Devemos respeitar os direitos autorais e a propriedade intelectual de terceiros.

Dessa forma, não permitimos o uso ou compartilhamento de cópias não autorizadas, ou obtidas ilegalmente, de materiais, sistemas e *softwares* de terceiros. Somente podemos instalar, usar ou permitir o uso de programas de computador (*softwares*) licenciados para a Companhia.

## 5 Condutas Externas em nome da Itaúsa

---

Nós nos empenhamos em estabelecer vínculos efetivos com nossos públicos de relacionamento.

Para tanto, estimulamos o diálogo e a cooperação, acolhemos suas sugestões e críticas para alavancar nosso desempenho e respondemos com agilidade e correção às suas dúvidas.

Somente assim conseguiremos ter a credibilidade necessária para o desenvolvimento dos negócios da Companhia.

Acreditamos que o valor compartilhado é benéfico para todas as partes envolvidas, proporcionando a perenidade das relações.

### 5.1. Acionistas e Investidores

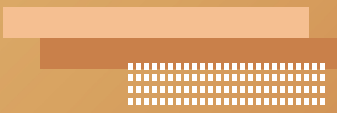
---

Prestamos contas de forma tempestiva e correta e nossas declarações, relatórios, comunicados e demonstrativos refletem com clareza e consistência a realidade da Companhia.

Temos o compromisso de que as informações de interesse dos acionistas e investidores serão divulgadas de acordo com as disposições legais e regulamentares, de forma transparente e ética, a fim de evitar o seu uso em benefício próprio ou de terceiros. Dessa forma, não devemos nos valer de oportunidades ou prospecções de negócios que tenham sido identificadas pela Companhia para delas tirar vantagens pessoais.

Além das divulgações obrigatórias, buscamos manter nossos públicos de relacionamento e a sociedade informados sobre iniciativas e estratégias da Companhia.

A fim de preservar os interesses dos acionistas e investidores, adotamos processos de gestão de riscos, *compliance*, controles internos,



inclusive financeiros e contábeis, auditoria e segurança da informação, destinados a monitorar a observância das normas e da legislação em vigor, com foco na perenidade dos negócios da Itaúsa.

Adotamos práticas de governança corporativa reconhecidas e conduzimos a Itaúsa com diligência, honestidade, transparência e prudência.

Por fim, respeitamos os dados de acionistas e investidores, protegendo sua privacidade e mantendo em sigilo suas informações, sob pena de colocarmos em risco a confiança conquistada.

## **5.2. Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros de Negócios**

---

Adotamos critérios técnicos, objetivos, imparciais, transparentes e justos de seleção e contratação para não dar margem a favorecimentos de qualquer espécie e desacreditar as parcerias formadas.

Cultivamos relacionamentos baseados no profissionalismo e no respeito mútuo com todos os nossos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios e comerciais.

Estimulamos nossos fornecedores e prestadores de serviços a adotar práticas de desenvolvimento sustentável e exigimos o cumprimento das normas legais, incluindo trabalhistas, ambientais e de segurança e de proteção de dados pessoais, com especial ênfase ao combate a atos ilícitos ou criminosos (corrupção, tráfico de influência, fraudes, lavagem de dinheiro, contrabando, entre outros).

Requeremos das empresas fornecedoras de serviços que seus empregados, enquanto prestarem serviços para a Itaúsa, sejam orientados a respeitar as diretrizes deste Código de Conduta Itaúsa e de toda a legislação aplicável.



### 5.3. Relacionamento com Entidades Privadas e Agentes Públicos

---

A Itaúsa tem o compromisso de interagir com agentes públicos e entidades privadas com ética, moral, honestidade, profissionalismo, transparência e, na interação com agentes públicos, em integral cumprimento às Leis Anticorrupção<sup>1</sup>.

O relacionamento e a interação com quaisquer agentes públicos e entidades privadas devem ser pautados pelas melhores práticas de mercado, respeitando as normas que regem a administração pública, legislação e regulamentação aplicável, bem como os princípios estabelecidos neste Código de Conduta Itaúsa.

A Companhia não faz doações a partidos e candidatos políticos.

### 5.4. Mídias Sociais e Aplicativos de Mensagem Instantânea

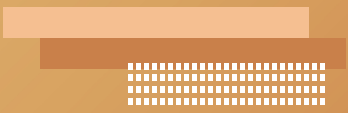
---

A internet, as redes sociais e os aplicativos de mensagem instantânea mudaram a forma como trabalhamos, oferecendo novas maneiras de nos relacionarmos e comunicarmos com colaboradores, parceiros comerciais e com o mundo em geral.

Todos os colaboradores da Itaúsa são responsáveis por promover e manter a reputação da empresa em todas as formas de comunicação. Sabemos que as ações do mundo virtual refletem no mundo real, por isso, devemos prezar pelo uso responsável das mídias sociais, evitando abordagens desrespeitosas, discriminatórias ou que possam gerar uma interpretação dúbia ou polêmica, que possa afetar a imagem tanto do colaborador quanto da Itaúsa.

---

<sup>1</sup>Significa a Lei Federal nº 12.846/13, conforme regulada pelo Decreto Federal nº 8.420/2015 e, conforme aplicável, a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações).



Certifique-se de que qualquer comentário gerado por você seja consistente com seu trabalho e com os valores e padrões profissionais da nossa Companhia. Considere que seu perfil pode estar sendo visualizado não apenas por seus colegas, mas também por nossos parceiros de negócios e acionistas. Ao ser cuidadoso, você estará protegendo a Companhia e sua imagem pessoal.

Dentre outras condutas, destacamos as seguintes diretrizes de bom uso e comportamento nas mídias sociais e aplicativos de mensagens, dentro ou fora do ambiente de trabalho:

- Não compartilhe com pessoas de fora da Companhia mensagens que você recebe em seu e-mail corporativo e que apresentem conteúdos internos.
- Não poste imagens ou comentários que possam revelar informações confidenciais ou privilegiadas da Itaúsa ou de nossas investidas.
- Não revele informações ou publique boatos ou notícias falsas que possam manchar a imagem e reputação de colegas e demais pessoas relacionadas à Itaúsa e a suas investidas, tais como seus administradores, clientes ou concorrentes.
- Não crie perfis em nome da Itaúsa. Você pode falar sobre a empresa desde que sejam informações públicas e especificamente da sua atuação na Companhia, mas não em nome da Itaúsa.

## 5.5. Comunicação Externa

---

### Mercado

Contate a área de Relações com Investidores sempre que houver um pedido de comunicação com acionistas ou investidores. Essa área está preparada para se comunicar de modo preciso, transparente e oportuno, permitindo que acionistas e investidores acompanhem as atividades e o desempenho da Companhia.





## Imprensa

Pautamos nosso relacionamento com a imprensa na transparência e no respeito. Mantemos com os meios de comunicação uma relação baseada na imparcialidade e em informações verídicas, claras, adequadas, no intuito de contribuir para que os veículos cumpram sua função de informar criteriosamente a opinião pública.

Para assegurar a adequação de nossas comunicações com a mídia, destacamos as seguintes diretrizes:

- Sempre que for contatado pela imprensa, encaminhe para a área de Comunicação Corporativa, que lidará com os pedidos de acordo com as políticas aplicáveis.
- Nunca dê informações e/ou entrevistas sem a autorização prévia da área de Comunicação Corporativa. Além de ser proibido pelas políticas da Companhia, comunicações inadequadas podem resultar em sérios danos ao nome e à imagem da Itaúsa.
- Oriente os seus fornecedores a não divulgar qualquer projeto feito com a Companhia ou que esteja em processo de execução. Nenhum prestador de serviços está autorizado a falar sobre os projetos da Itaúsa sem a autorização prévia da área de Comunicação e da área contratante.
- Sempre que identificar uma veiculação incorreta de notícias ou informações que afetem a imagem da Itaúsa, informe imediatamente a área de Comunicação.
- Não devemos divulgar qualquer informação sobre ou em nome da Companhia ou de seus colaboradores, por meio de conversas pessoais, telefone, *e-mail* ou redes sociais, com o objetivo de fomentar notícias de imprensa, influenciadores ou formadores de opinião, sem o devido alinhamento com a área de Comunicação Corporativa, pois tais situações podem representar risco de imagem e reputação e eventuais mal-entendidos pelos nossos públicos de relacionamento.

## 5.6. Manifestações Políticas e Religiosas

---

Todos têm direito de livre associação política e crença religiosa. Entretanto, enquanto colaboradores, representamos a Itaúsa e alguns cuidados devem ser tomados.

Não permitimos que os canais corporativos de comunicação, as instalações e os ativos da Companhia sejam usados para a promoção de candidatura própria, de terceiros ou de qualquer corrente política ou religiosa.

Respeitamos a manifestação de opiniões e a participação política dos administradores e colaboradores em estrito caráter pessoal e desde que tais práticas não representem explicitamente o posicionamento da Itaúsa nem constituam forma velada de apoio institucional.

## 5.7. Clientes

---

Entendemos ser importante a identificação contínua de necessidades e expectativas de clientes e consumidores.

Deve ser respeitada a liberdade de escolha dos clientes e consumidores, sendo-lhes fornecidas de forma clara, correta e tempestiva as informações necessárias para que tomem decisões fundamentadas, não devendo induzir os clientes e consumidores a erro.

Clientes e consumidores devem ser atendidos com acolhimento, profissionalismo e agilidade, valorizando seus interesses, seu tempo e suas opiniões.

A privacidade de clientes e consumidores deve ser valorizada e devem ser utilizados dispositivos de segurança e proteção das informações visando garantir que elas somente sejam utilizadas em seu próprio benefício e com seu conhecimento.

## 5.8. Concorrentes

---

Agimos segundo a legislação concorrencial e respeitamos a reputação e as opiniões dos nossos concorrentes.

Participamos de associações empresariais com espírito de cooperação e visando ao aperfeiçoamento dos setores da economia onde atuamos, repudiando qualquer tipo de acordo ou troca de informações que prejudiquem a livre concorrência.

Prezamos a propriedade intelectual e não utilizamos informações de concorrentes sem sua autorização expressa.

## 6 Conflito de Interesses

Devemos evitar situações nas quais nossos interesses pessoais possam ser conflitantes, ou parecer conflitantes, com os interesses da Companhia ou de qualquer empresa do portfólio Itaúsa.

De maneira geral, um conflito de interesses é uma situação na qual nossa posição ou nossas responsabilidades dentro da Itaúsa apresentam uma oportunidade para nós (ou para alguém próximo de nós) de obtermos ganhos ou benefícios pessoais (distintos da remuneração do trabalho), ou onde exista oportunidade para darmos preferência a nossos interesses pessoais (ou daqueles próximos a nós), colocando-os acima dos nossos deveres e responsabilidades perante a Companhia ou as empresas do portfólio Itaúsa.

Nesses casos, a isenção das nossas ações fica comprometida e põe em risco a reputação e integridade da Itaúsa, de seus administradores e colaboradores.

Exemplos comuns de conflitos de interesses podem incluir:

- Atividades paralelas: ter outra ocupação fora de sua função na Itaúsa que afete negativamente seu desempenho ou interfira em suas funções como colaborador da Companhia.
- Relação de trabalho e vínculos afetivos ou de parentesco: participação no processo de seleção e contratação de um parente como colaborador ou fornecedor da Itaúsa.
- Relacionamento com agentes públicos: obter vantagem indevida para a Companhia por conta de relacionamento afetivo ou de parentesco com pessoas que trabalham em órgãos públicos.

Para não abusar das prerrogativas da posição que ocupamos e para evitar práticas que possam gerar benefícios particulares ou vantagens indevidas para terceiros, na ocorrência de qualquer situação de conflito de interesses ou quaisquer outras que não estejam previstas neste Código de Conduta Itaúsa ou nas regras institucionais internas, consulte





a área de Compliance e Riscos Corporativos da Companhia ou o Canal de Denúncias Itaúsa. Consulte nossos normativos internos para mais detalhes nossos procedimentos de prevenção a qualquer ação que possa ser caracterizada como conflito de interesses.

## **6.1. Brindes, Cortesias e Presentes**

---

A troca de brindes e cortesias é comum no mundo dos negócios. Entretanto, essa prática deve ser conduzida com cautela, pois pode acarretar situações desconfortáveis e afetar nossa relação de confiança.

Brindes e cortesias devem ser adequados e de valor razoáveis (isto é, não podem ser excessivos nas circunstâncias e devem estar em conformidade com o limite e frequência definidos nos normativos internos da Companhia), bem como ter uma finalidade comercial legítima. Em nenhuma circunstância essas ofertas ou recebimentos devem ter o intuito ou parecer influenciar qualquer tipo de tomada de decisão pela Companhia e/ou nossos parceiros de negócios.


Para mais informações sobre o recebimento e oferta de brindes, presentes e cortesias, consulte nossos normativos internos sobre o tema.

## **6.2. Partes Relacionadas**

---

A estrutura organizacional da Itaúsa é definida em função dos interesses maiores da Companhia e jamais em função de interesses pessoais de acionistas, administradores ou de terceiros. Adotamos práticas de governança corporativa que mitigam conflitos de interesses entre os nossos administradores e os acionistas e investidores da Itaúsa.

As transações com partes relacionadas da Itaúsa devem refletir comutatividade e transparência, garantindo aos acionistas, investidores e outras partes interessadas que tais transações sejam pautadas pelo disposto nas melhores práticas de governança corporativa.



Nesse sentido, devemos seguir e cumprir as diretrizes internas que orientam as transações entre partes relacionadas, mais especificamente a nossa Política para Transações com Partes Relacionadas, aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia.



# 7 Confidencialidade da Informação e Proteção de Dados Pessoais

---

A maneira como utilizamos as informações e o *know-how* (conhecimentos, técnicas, tecnologias, métodos, sistemas, *softwares*, dados pessoais, entre outros) disponíveis pode gerar resultados positivos ou negativos, já que esse uso impacta tanto os negócios como a reputação das pessoas. Por isso, o sigilo das informações confidenciais e privilegiadas, bem como a proteção de dados pessoais, é muito importante tanto no âmbito profissional como pessoal.

## 7.1. Uso de Informações Confidenciais

---

Protegemos as informações não públicas (tais como dados financeiros e resultados não divulgados, informações corporativas sigilosas e dados pessoais), de modo a evitar que seu vazamento prejudique a Itaúsa, nossos públicos de relacionamento e a sociedade em geral, assim como as relações de confiança estabelecidas entre nós e esses públicos.

Dessa forma, é importante manter certos cuidados ao tratar informações, especialmente:

- Ser diligente em relação às informações confidenciais e não divulgá-las ou compartilhá-las com colegas ou terceiros que não necessitem delas para o desempenho de suas atividades.
- Garantir a confidencialidade das informações, inclusive em reuniões com parceiros de negócios, associações e trabalhos de *benchmarking* e em outros locais públicos.
- Restringir a discussão de assuntos pertinentes à Companhia ao ambiente de trabalho. Não fale sobre os projetos da Companhia em locais públicos, tais como elevadores, aviões, restaurantes ou bares.
- Tratar de assuntos estratégicos ou não públicos da Companhia apenas por meio de recursos de tecnologia aprovados pela Companhia.

Dessa forma, não podemos usar informações não públicas para fins particulares, nem as repassar a terceiros, seja pelo *e-mail* profissional ou por qualquer outra forma, sem prévia autorização, mesmo após o desligamento da Companhia.

## 7.2. Uso de Informações Privilegiadas

---

Somos uma companhia com ações e outros valores mobiliários negociados no mercado de capitais. Logo, estamos sujeitos à fiscalização dos órgãos reguladores e devemos proteger o uso das informações privilegiadas<sup>2</sup>.

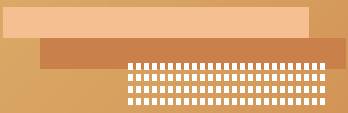
Os procedimentos para a prevenção do uso de informações privilegiadas estão disciplinados na Política de Negociação de Valores Mobiliários e na Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia, que devem ter a adesão de todos os colaboradores e administradores da Companhia. As referidas políticas podem ser consultadas no *site* da Companhia ([www.itausa.com.br](http://www.itausa.com.br) > Governança Corporativa > Estatuto e Políticas > Política de Negociação de Valores Mobiliários > Política de Divulgação).

Os procedimentos destinados a evitar o uso indevido de informações privilegiadas incluem, dentre outros: (i) estabelecimento de períodos de vedação à negociação com valores mobiliários de emissão da Companhia e de suas controladas (como, por exemplo, no período da data da ciência até o dia da divulgação, inclusive, de ato ou fato relevante ao mercado); (ii) obrigação de sigilo sobre informações relativas a ato ou fato relevante da Companhia e de suas controladas; e (iii) em condições específicas, comunicação à Companhia sobre a

---

<sup>2</sup>Toda informação relacionada, direta ou indiretamente, à Companhia e às empresas de seu portfólio que possa influenciar de maneira significativa: (i) a cotação dos valores mobiliários de sua emissão negociados no mercado; (ii) a decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os mencionados valores mobiliários; ou ainda (iii) a decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de valores mobiliários emitidos pela Companhia e pelas empresas de seu portfólio ou a eles referenciados, nos termos da lei, e que ainda não sejam de conhecimento público.





titularidade e as negociações realizadas com valores mobiliários de emissão da Companhia ou de suas controladas ou controladoras abertas.

Não admitimos o uso de informações privilegiadas para benefício por colaboradores, administradores ou terceiros com os quais a Companhia se relacione, sendo proibido utilizá-las para uso externo ou para sugerir investimentos a familiares, amigos ou qualquer interessado ou, ainda, para obter vantagens no mercado de ações.

### **7.3. Proteção de Dados Pessoais**

---

É de responsabilidade de todos zelar pela proteção dos dados pessoais, sejam eles de colaboradores, acionistas, investidores, clientes, fornecedores ou quaisquer terceiros.

Estamos comprometidos em observar as leis e normas nacionais sobre privacidade e a proteção de dados pessoais, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. Nesse sentido, obedecemos aos seguintes requerimentos de proteção de dados e de privacidade:

- Respeito à privacidade.
- Respeito aos direitos das pessoas sobre seus dados.
- A inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem.



## 8 Responsabilidade Corporativa

---

A Itaúsa trabalha por meio de cultura compartilhada como indutora de boas práticas e de ações socioambientais e de melhorias na governança da própria Companhia e das empresas investidas.

Nesse sentido, valorizamos e incentivamos o constante aprimoramento da governança, além do desenvolvimento socioambiental, seja por meio de apoio a projetos sociais e/ou de campanhas internas de voluntariado.

As doações e os patrocínios realizados pela Itaúsa devem respeitar os princípios da ética, transparência e boa-fé, bem como respeitar as leis aplicáveis e cumprir as normas, alçadas e procedimentos internos da Companhia. Os donatários e patrocinados devem estar devidamente regularizados e ser comprovadamente legítimos e idôneos.

São proibidas doações ou patrocínios feitos diretamente a agentes públicos.

Incentivamos o engajamento dos colaboradores em trabalhos voluntários por meio da participação em ações sociais promovidas pela Companhia.



# 9 Gestão do Código de Conduta Itaúsa

---

## 9.1. Treinamento

---

As ações de educação e comunicação sobre as diretrizes deste Código de Conduta Itaúsa e das diversas políticas adotadas pela Itaúsa e que integram seu Programa de Integridade, definindo padrões de conduta claros e alinhados aos valores da empresa, contribuem para que administradores e colaboradores:

- aprofundem o conhecimento das diretrizes de integridade e ética, bem como de sua aplicação aos negócios e à gestão de processos e de pessoas; e
- estejam capacitados para identificar, prevenir e resolver dilemas éticos, conflitos de interesses e desvios de conduta.

As práticas de educação e comunicação da Itaúsa compreendem:

**Educação:** ações de treinamento para todos os administradores, membros do Conselho Fiscal e colaboradores quando ingressam na Companhia e sempre que este Código de Conduta Itaúsa for alterado, como forma de capacitar toda a Companhia a praticar os preceitos dos padrões de conduta por ela estabelecidos. Além disso, são promovidos eventos para sobre temas como ética e integridade.

**Comunicação:** campanhas de conscientização, comunicados sobre temas específicos relacionados à ética e à integridade e divulgação de políticas e diretrizes.

## 9.2. Adesão

---

Todos os administradores, membros do Conselho Fiscal e colaboradores declaram ciência e concordância com este Código de Conduta Itaúsa quando ingressam na Companhia.

Além disso, anualmente, todo administrador, membro do Conselho Fiscal e colaborador da Companhia renova seu compromisso com este Código de Conduta Itaúsa. A renovação do compromisso com este Código de Conduta Itaúsa também é necessária em casos de alteração das disposições aqui previstas.

Em relação aos nossos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios, a adesão a este Código de Conduta Itaúsa é feita contratualmente.

## 9.3. Sanções

---

O descumprimento das diretrizes deste Código de Conduta Itaúsa bem como denúncias e acusações de má-fé são passíveis de sanções estabelecidas em normas internas da Companhia.

No caso de fornecedores e/ou terceiros com os quais a Itaúsa se relacione, condutas ilegais ou que violem este Código de Conduta Itaúsa caracterizarão violação contratual, sujeitas à rescisão e penalidades estabelecidas no respectivo contrato.

## 9.4. Canal de Denúncias Itaúsa

---

A Companhia possui o Canal de Denúncias Itaúsa, ferramenta independente e imparcial, por meio do qual os colaboradores, administradores e terceiros que se relacionam com a Companhia possam apresentar relatos, solicitar orientações sobre como agir em determinadas situações, esclarecer dúvidas, apresentar críticas

e reclamações e reportar condutas em desconformidade, violações e conflitos de interesses, em todos os casos com segurança, profissionalismo, imparcialidade e confidencialidade, sem receio de retaliações ou represálias.

Os relatos podem ser feitos de forma identificada, sigilosa ou anônima.

## 9.5. Obrigação de Relatar e Conteúdo dos Relatos

---

Os colaboradores, administradores, membros dos comitês e membros do Conselho Fiscal têm a obrigação de reportar qualquer violação, ou até uma suspeita de violação, a este Código de Conduta Itaúsa e/ou às leis aplicáveis, inclusive se cometida por terceiros que prestem serviços à Companhia.

Ademais, devemos informar ao nosso gestor e/ou ao Canal de Denúncias Itaúsa sempre que tivermos conhecimento de qualquer situação que seja, ou possa vir a ser, um conflito de interesses.

As comunicações referentes a denúncias devem vir acompanhadas do maior número de informações possível, tais como: (i) descrição objetiva e imparcial do fato; (ii) onde e quando a violação aconteceu ou está acontecendo; (iii) quem são as pessoas e organizações envolvidas; e (iv) documentação que auxilie na avaliação do caso e encaminhamento de eventuais ações.

Não toleramos qualquer tipo de perseguição ou represálias àqueles que apresentem preocupações legítimas e de boa-fé. Além da garantia de confidencialidade, é importante ressaltar que qualquer possibilidade de retaliação ou perseguição em decorrência de uma denúncia é uma violação a este Código de Conduta Itaúsa, sujeita à aplicação de sanções, na forma da legislação aplicável.

Denúncias ou acusações sem fundamentação consistente serão desconsideradas.



## 9.6. Contato com o Canal de Denúncias Itaúsa

---

Os colaboradores, administradores, membros dos comitês e membros do Conselho Fiscal e terceiros poderão entrar em contato com o Canal de Denúncias Itaúsa das seguintes maneiras, inclusive de forma anônima e sigilosa:

Telefone: (+ 55 11) 0800 721 9574

*E-mail:* [denunciasitausa@deloitte.com](mailto:denunciasitausa@deloitte.com)

Internet: <http://www.ethicsdeloitte.com.br/itausa/>

## 9.7. Comissão de Pessoas e Ética

---

Caberá à Comissão de Pessoas e Ética, dentre outras competências:

- (i) implementar e disseminar este Código de Conduta Itaúsa;
- (ii) zelar pela promoção de treinamentos e campanhas de divulgação e conscientização a serem realizados pela área de Compliance e Riscos Corporativos;
- (iii) revisar e atualizar periodicamente este Código de Conduta Itaúsa;
- (iv) apurar eventuais violações a este Código de Conduta Itaúsa, inclusive aquelas relatadas por meio do Canal de Denúncias Itaúsa ou por qualquer outro meio; e
- (v) propor, conforme o caso, medidas corretivas, exceto em casos envolvendo membros da própria comissão, da Diretoria, dos comitês ou do Conselho de Administração da Companhia, os quais serão analisados pelo Conselho de Administração da Companhia.

## Aprovação do Código de Conduta

---

Este documento foi aprovado pelo Conselho de Administração em 08/08/2022 e revoga a versão anterior do Código de Conduta Itaúsa.

As políticas mencionadas ao longo deste documento, bem como as demais políticas vigentes, estão disponíveis em:

[www.itausa.com.br](http://www.itausa.com.br) > Governança Corporativa > Estatutos e Políticas



# ITAÚSA

